



Requerimento e admissão a provas públicas conducentes ao grau de Doutor

1. O estudante, após a conclusão dos trabalhos inerentes à Tese, deve submeter o requerimento de provas públicas no Portal Académico, acompanhado dos elementos constantes no Artigo 195.º do [RAUM](#).
2. O requerimento de provas públicas deve ser preparado antecipadamente, de modo a garantir que, no momento da submissão, o estudante tem a sua situação regularizada na UMinho e dispõe de todos os documentos necessários, alguns dos quais dependem de terceiros (ex. parecer do(s) orientadores) ou poderão demorar algum tempo a obtê-los.
3. A submissão desse requerimento é realizada através da Secretaria Eletrónica do Portal Académico, na opção “Requerimento de Provas Públicas”.
4. O requerimento para a prestação das provas não pode ser apresentado antes de decorridos três anos sobre a data de admissão do estudante ao Doutoramento em Arquitetura (180 ECTS). No caso de frequência do ciclo de estudos em regime de tempo parcial, para efeitos de admissão à defesa da Tese, cada ano de frequência naquele regime corresponde a um semestre.

(Artigo 195.º do [RAUM](#) e Artigo 17.º das [Normas Regulamentares do Doutoramento em Arquitetura](#))

5. Antes da submissão do Requerimento de Provas Públicas, o estudante deve:
 - a) garantir que o documento que irá ser discutido em provas públicas (tese) se encontra formatado e organizado nos termos previstos no [Despacho RT-38/2026](#);
 - b) estar inscrito no ano letivo em curso;
 - c) cumprir os prazos estabelecidos na regulamentação em vigor para requerer provas;
 - d) apresentar situação financeira regularizada com a Universidade do Minho, nomeadamente, no que diz respeito a emolumentos, taxas e propinas.
 - e) ter sido, em devido tempo, admitido a dissertação pelo Conselho Científico; caso haja alteração do título/tema/especialidade das provas em relação ao que foi inicialmente aprovado pelo Conselho Científico, deve o aluno contactar o secretariado do 3º ciclo (pda@eaad.uminho.pt)
 - f) preparar para carregamento (upload) os seguintes documentos (nota: cada um dos documentos deve corresponder a um ficheiro do tipo pdf. A soma do tamanho de todos os ficheiros carregados (upload) não pode exceder o tamanho máximo de 500 MBytes):
 - i. Trabalho de Doutoramento (nota: a versão digital do Trabalho tem de ser submetido num ficheiro único do tipo pdf);
 - ii. Curriculum Vitae;
 - iii. Parecer(es) do(s) orientador(es);
 - iv. Parecer do Diretor de Curso;
 - v. Declaração relativa ao depósito no RepositóriUM (Anexos 5A e 5B do Despacho RT-38/2026);
 - vi. Requerimento de excecionalidade de depósito no RepositóriUM (nota: requerimento que deve ser carregado nos casos em que tenha sido selecionado o estatuto 2 ou 3 na declaração referida no ponto anterior) (ver ponto 28. do Despacho RT-38/2026);
 - vii. Declaração de Percorso Escolar para Requerimento de Provas (a solicitar à USGA).